



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas,

1. Nos termos legais e estatutários vem o Fiscal Único da “**Villas-Boas ACP Corretores Associados de Seguros, S.A.**”, apresentar o seu relatório e parecer sobre a fiscalização efetuada no exercício de 2025.
2. No âmbito do trabalho desenvolvido queremos referir os principais factos seguintes:
 - 2.1. No ano anterior efetuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respetivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
 - 2.2. Os nossos exames foram desenvolvidos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, através de testes e verificações dos registos e documentos de contabilidade que considerámos necessários nas circunstâncias.
 - 2.3. Verificámos os registos contabilísticos assim como os documentos que lhes servem de suporte, e constatámos a correta aplicação da Lei e dos Estatutos.
 - 2.4. De igual modo, efetuámos exames necessários ao controle dos valores patrimoniais, através de procedimentos de revisão de contas geralmente aceites como adequados.
 - 2.5 As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados nas operações patrimoniais vêm sendo aplicados de um modo consistente e uniforme em exercícios sucessivos, nomeadamente:
 - a) Ativos Fixos Tangíveis
 - Custo de aquisição deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.
 - As depreciações foram efetuadas segundo o método das quotas constantes e de acordo com os limites fiscais, tendo sido utilizadas as taxas máximas (D.R. n.º 25/2009).
 - b) Participações financeiras
 - Estão valorizados pelo método da equivalência patrimonial de acordo com a norma contabilística e de relato financeiro nº 13.



c) Ajustamentos para perdas de valores de ativos

- Não se justificam ajustamentos para dívidas a receber, nem para participações financeiras.
3. No decorrer do ano económico acompanhámos a gestão e o desenvolvimento da atividade da empresa, tendo recebido do Conselho de Administração e dos Serviços todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
 4. O Relatório de Gestão complementa as contas e contém referências ao estado e evolução dos negócios sociais.
 5. Em resultado do desempenho das nossas funções, e tomando em consideração a Certificação Legal das Contas tal como é apresentada em conjunto com este relatório, somos de parecer:
 - 1º- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respetivas notas anexas, referentes ao exercício de 2025;
 - 2º- Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período;
 - 3º- Que seja aprovado um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração pela forma criteriosa como desenvolveu a atividade da "Villas-Boas ACP".

Miraflores, 28 de maio de 2026

O Fiscal Único

Paulo Ribeiro da Silva
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

José Maria Ribeiro da Cunha
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM